

Of. Ag. 084/2023

Erechim, 11 de Setembro de 2023.

Prezado Senhor

A AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, por sua Diretoria Colegiada, vêm respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, encaminhar os Autos de Infração referentes ao Relatório Técnico de Fiscalização nº 008/2023, quanto as não conformidades (NC) que não foram sanadas no prazo estabelecido, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES

RTF 008/2023 – NÃO CONFORMIDADES (NC) PENDENTES			
IDENTIFICAÇÃO NC	DESCRIÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA PENALIDADE
NC - 3	AUTO DE INFRAÇÃO	11/09/2023	ADVERTÊNCIA ESCRITA
NC - 4	AUTO DE INFRAÇÃO	11/09/2023	ADVERTÊNCIA ESCRITA
NC - 7	AUTO DE INFRAÇÃO	11/09/2023	ADVERTÊNCIA ESCRITA
NC - 9	AUTO DE INFRAÇÃO	11/09/2023	ADVERTÊNCIA ESCRITA
NC - 11	AUTO DE INFRAÇÃO	11/09/2023	R\$: 3.661,82
NC - 17	AUTO DE INFRAÇÃO	11/09/2023	ADVERTÊNCIA ESCRITA
TOTAL			R\$: 3.661,82

O pagamento deve ser efetuado mediante depósito bancário na agência 0210, conta 04.145013.0-5, (banco Banrisul), em nome da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER, no prazo de 15 dias úteis. O não recolhimento das multas dentro do prazo previsto implicará majoração de multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) do valor atualizado, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), em conformidade com o art. 142 do Código Tributário Municipal, Lei nº 4.856/2010, bem como incidirá, ainda, em caso de não pagamento no prazo, correção monetária, tendo como indexador a variação da URM (unidade de referência municipal) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos do Art. 198 da Lei nº 4.856/2010.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos renovados protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

VALDIR FARINA
Diretor Presidente

EDGAR RADESKI
Diretor Adm/Financeiro

Ilmo. Sr.
Waldecir Antonio Pereira
MD Supervisor Administrativo da Stacione Rotativo
Erechim RS.

AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO 008/2023 - NÃO CONFORMIDADE NC-3			
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR			
NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER)		
ENDEREÇO:	Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252		
2. AUTUADO			
NOME:	STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP		
CNPJ:	06.200.940/0004-53		
ENDEREÇO:	Rua Nelson Ehlers, nº 180 – sala 101 – Centro – Erechim/RS		
QUALIFICAÇÃO:	Prestação de serviço de estacionamento rotativo regulamentado		
3. LOCAL, DATA E HORA DA INFRAÇÃO			
LOCAL	Vagas monitoradas no entorno do Hospital Santa Terezinha de Erechim/RS		
DATA	15/08/2023	HORA	09:31
4. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO			
Vagas monitoradas no entorno do Hospital Santa Terezinha, 111 vagas, sendo monitoradas por 1 (um) monitor.			
5. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS			
NC-3: O contrato prevê 44 monitores, estão sendo operadas 3.293 vagas, portanto o número de vagas por monitor é 75. (Resolução AGER 025-2022, Contrato nº 030/2018 e seus aditivos)			
6. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)			
Advertência escrita: A concessionária deve atender ao número de monitores previstos em contrato, conforme informou em sua resposta ao PMP 008/2023, na data de 11 de junho de 2023, que o setor estava sendo atendido com dois monitores. Prazo para solução: 10 (dez) dias.			
6.1. DOSIMETRIA			
GRAVIDADE:	Inciso I do Art. 27 – Resolução AGER n. 025/2022		
7. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)			
Uma solução deve ser adotada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER a resolução da não conformidade. A reincidência é considerada como circunstância agravante.			
8. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO FISCALIZADOR			
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais: Marcos César Mroczkoski			
Diretor Presidente: Valdir Farina			
Diretor Administrativo-Financeiro: Edgar Radeski			
Data de emissão	11/09/2023		
9. RECEBIMENTO PELO AUTUADO			
O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração pela concessionária.			

AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO 008/2023 - NÃO CONFORMIDADE NC-4

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER)
ENDEREÇO:	Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252

2. AUTUADO

NOME:	STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP
CNPJ:	06.200.940/0004-53
ENDEREÇO:	Rua Nelson Ehlers, nº 180 – sala 101 – Centro – Erechim/RS
QUALIFICAÇÃO:	Prestação de serviço de estacionamento rotativo regulamentado

3. LOCAL, DATA E HORA DA INFRAÇÃO

LOCAL	Vagas monitoradas no bairro Três Vendas - Erechim/RS		
DATA	15/08/2023	HORA	09:41

4. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO

Vagas monitoradas no bairro Três Vendas, 207 vagas, sendo monitoradas por 1 (um) monitor sendo que nas datas de 11 e 12 de abril de 2023 o setor estava sem monitoramento.

5. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS

NC-4: O contrato prevê 44 monitores, estão sendo operadas 3.293 vagas, portanto o número de vagas por monitor é 75. (Resolução AGER 025-2022, Contrato nº 030/2018 e seus aditivos)

6. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)

Advertência escrita: A concessionária deve atender ao número de monitores previstos em contrato, conforme informou em sua resposta ao PMP 008/2023, na data de 11 de junho de 2023, que o setor estava sendo atendido com dois monitores. **Prazo para solução: 10 (dez) dias.**

6.1. DOSIMETRIA

GRAVIDADE: Inciso I do Art. 27 – Resolução AGER n. 025/2022

7. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)

Uma solução deve ser adotada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER a resolução da não conformidade. A reincidência é considerada como circunstância agravante.

8. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais: Marcos César Mroczkoski	
Diretor Presidente: Valdir Farina	
Diretor Administrativo-Financeiro: Edgar Radeski	
Data de emissão	11/09/2023

9. RECEBIMENTO PELO AUTUADO

O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração pela concessionária.

AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO 008/2023 - NÃO CONFORMIDADE NC-7			
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR			
NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER)		
ENDEREÇO:	Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252		
2. AUTUADO			
NOME:	STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP		
CNPJ:	06.200.940/0004-53		
ENDEREÇO:	Rua Nelson Ehlers, nº 180 – sala 101 – Centro – Erechim/RS		
QUALIFICAÇÃO:	Prestação de serviço de estacionamento rotativo regulamentado		
3. LOCAL, DATA E HORA DA INFRAÇÃO			
LOCAL	Sede da empresa, Rua Nelson Ehlers, nº 180 – sala 101 – Centro – Erechim/RS		
DATA	14/08/2023	HORA	09:00
4. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO			
A concessionária não disponibiliza - Dispositivo leitor de cartão eletrônico: Inserção de créditos de unidade de tempo em minutos ou horas, permitindo o pagamento exclusivo do tempo efetivo de ocupação da vaga.			
5. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS			
NC- 7: A empresa não está disponibilizando a forma de pagamento prevista na legislação, conforme alínea b, do paragrafo 6º, do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 4.466/2017.			
b) Dispositivo leitor de cartão eletrônico: Inserção de créditos de unidade de tempo em minutos ou horas, permitindo o pagamento exclusivo do tempo efetivo de ocupação da vaga;			
6. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)			
Advertência escrita: A concessionária e poder concedente devem proceder adequação do decreto. Prazo para solução: 30 (trinta) dias.			
6.1. DOSIMETRIA			
GRAVIDADE:	Inciso I do Art. 27 – Resolução AGER n. 025/2022		
7. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)			
Uma solução deve ser adotada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER a resolução da não conformidade. A reincidência é considerada como circunstância agravante.			
8. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO FISCALIZADOR			
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais:	Marcos César Mroczkoski		
Diretor Presidente:	Valdir Farina		
Diretor Administrativo-Financeiro:	Edgar Radeski		
Data de emissão	11/09/2023		
9. RECEBIMENTO PELO AUTUADO			
O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração pela concessionária.			

AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO 008/2023 - NÃO CONFORMIDADE NC-9			
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR			
NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER)		
ENDEREÇO:	Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252		
2. AUTUADO			
NOME:	STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP		
CNPJ:	06.200.940/0004-53		
ENDEREÇO:	Rua Nelson Ehlers, nº 180 – sala 101 – Centro – Erechim/RS		
QUALIFICAÇÃO:	Prestação de serviço de estacionamento rotativo regulamentado		
3. LOCAL, DATA E HORA DA INFRAÇÃO			
LOCAL	Pontos de vendas do estacionamento - Erechim/RS		
DATA	15/08/2023	HORA	11:00
4. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO			
Verificamos 33 pontos de vendas ativos.			
5. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS			
NC – 9: Concessionária deve disponibilizar 35 pontos de venda no mínimo. (Resolução AGER 025-2022, Contrato nº 030/2018 e seus aditivos)			
6. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)			
Advertência escrita: A concessionária deve atender ao número de pontos de vendas previstos em contrato. Prazo para solução: 10 (dez) dias.			
6.1. DOSIMETRIA			
GRAVIDADE:	Inciso I do Art. 27 – Resolução AGER n. 025/2022		
7. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)			
Uma solução deve ser adotada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER a resolução da não conformidade. A reincidência é considerada como circunstância agravante.			
8. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO FISCALIZADOR			
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais:	Marcos César Mroczkoski		
Diretor Presidente:	Valdir Farina		
Diretor Administrativo-Financeiro:	Edgar Radeski		
Data de emissão	11/09/2023		
9. RECEBIMENTO PELO AUTUADO			
O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração pela concessionária.			

AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO 008/2023 - NÃO CONFORMIDADE NC-11			
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR			
NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER)		
ENDEREÇO:	Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252		
2. AUTUADO			
NOME:	STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP		
CNPJ:	06.200.940/0004-53		
ENDEREÇO:	Rua Nelson Ehlers, nº 180 – sala 101 – Centro – Erechim/RS		
QUALIFICAÇÃO:	Prestação de serviço de estacionamento rotativo regulamentado		
3. LOCAL, DATA E HORA DA INFRAÇÃO			
LOCAL	Parquímetros do estacionamento - Erechim/RS		
DATA	14 e 15/08/2023	HORA	08:30 às 11:30
4. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO			
Verificamos 8 parquímetros fora de operação.			
5. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS			
NC – 9: Concessionária deve disponibilizar 36 parquímetros em funcionamento. (Resolução AGER 025-2022, Contrato nº 030/2018 e seus aditivos)			
6. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)			
Multas operacionais e contratuais: infrações moderadas o percentual de 21% (vinte e um por cento) a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor transferido a Agência a título de remuneração (contribuição), nos termos do Art. 29 da Lei municipal nº 6.286/2017 no mês imediatamente anterior a aplicação do AI. Valor repassado para AGER em Agosto de 2023 : R\$ 9.154,55 Valor da multa 40 %: R\$ 3.661,82			
6.1. DOSIMETRIA			
GRAVIDADE:	Inciso II do Art. 27 – Resolução AGER n. 025/2022		
<p>A classificação da infração em moderada - 40%, se deve a relevância no uso dos parquímetros pelos usuários do estacionamento, muitos usuários reclamam da dificuldade em adquirir o Ticket para uso das vagas, portanto 8 equipamentos fora de operação acarreta prejuízos aos usuários que enfrentam dificuldades para efetuar o pagamento, como também contribuiu para a inadimplência dos usuários, diminuindo assim a rotatividade e o faturamento da empresa.</p> <p>A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.</p> <p>A reincidência é considerada como circunstância agravante.</p>			
7. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)			
<p>Multa no valor de R\$ 3.661,82 (três mil e seiscentos e sessenta e um reais com oitenta e dois centavos). O pagamento deve ser efetuado mediante depósito bancário na agência 0210, conta 04.145013.0-5, (banco Banrisul). no prazo de 15 dias úteis. O não recolhimento das multas dentro do prazo previsto implicará majoração de multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) do valor atualizado, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), em conformidade com o art. 142 do Código Tributário Municipal, Lei nº 4.856/2010, bem como incidirá, ainda, em caso de não pagamento no prazo, correção monetária, tendo como indexador a variação da URM (unidade de referência municipal) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos do Art. 198 da Lei nº 4.856/2010.</p>			

8. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais:
Marcos César Mroczkoski

Diretor Presidente: Valdir Farina

Diretor Administrativo-Financeiro: Edgar Radeski

Data de emissão

11/09/2023

9. RECEBIMENTO PELO AUTUADO

O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração pela concessionária.

AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO 008/2023 - NÃO CONFORMIDADE NC-17

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER)
ENDEREÇO:	Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252

2. AUTUADO

NOME:	STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP
CNPJ:	06.200.940/0004-53
ENDEREÇO:	Rua Nelson Ehlers, nº 180 – sala 101 – Centro – Erechim/RS
QUALIFICAÇÃO:	Prestação de serviço de estacionamento rotativo regulamentado

3. LOCAL, DATA E HORA DA INFRAÇÃO

LOCAL	Sede da empresa, Rua Nelson Ehlers, nº 180 – sala 101 – Centro – Erechim/RS		
DATA	14/08/2023	HORA	09:00

4. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO

A concessionária está debitando uma hora de imediato, para usuários que tem o débito automático ativo.

5. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS

NC- 17: A concessionária não está cumprindo o estabelecido no decreto n ° 5.532/2022 em seu inciso V do Artigo 1º:

V - O débito automático, quando autorizado, deverá respeitar o prazo de 10 (dez) minutos de tolerância, assim considerado o primeiro registro (início do estacionamento) e o segundo registro (fim da tolerância).

6. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)

Advertência escrita: A concessionária e poder concedente devem proceder adequação do decreto. **Prazo para solução: 10 (dez) dias.**

6.1. DOSIMETRIA

GRAVIDADE:	Inciso I do Art. 27 – Resolução AGER n. 025/2022
------------	--

7. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 025/2022)

Uma solução deve ser adotada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER a resolução da não conformidade. A reincidência é considerada como circunstância agravante.

8. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais: Marcos César Mroczkoski	
Diretor Presidente: Valdir Farina	
Diretor Administrativo-Financeiro: Edgar Radeski	
Data de emissão	11/09/2023

9. RECEBIMENTO PELO AUTUADO

O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração pela concessionária.

